



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL Nº 11/2016 DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva já existente de **servidores públicos e não servidores públicos**, para atuarem no *Campus* de Alegre, como Professor/ Instrutor e Auxiliar de Apoio às atividades Acadêmicas, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/lfes no *Campus* de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo;

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE;

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus* de Alegre, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas;

1.4 Serão ofertadas vagas para Professor/ Instrutor e Orientador Psicólogo, conforme quadro abaixo:

De Professor/Instrutor para o Curso Técnico em Química - Cadastro de Reserva:

Disciplina	Vagas	Requisitos Mínimos
Processos Industriais Inorgânicos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Processos Industriais Orgânicos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Corrosão	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Tratamento de Água e Resíduos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia Ambiental.
Operações Unitárias	01	Graduação em Engenharia.
Gestão Ambiental	01	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Administração, Graduação em Biologia, Engenharias e Licenciado ou Bacharel em Química, com especialização em Gestão.
Empreendedorismo e Gestão	01	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Administração,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

da Qualidade		Biologia, Engenharias, Licenciatura ou Bacharel em Química, com especialização em Gestão.
--------------	--	---

De Orientador Psicólogo:

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia, com registro no conselho e experiência comprovada na área de recrutamento e seleção de pessoas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição é de 08 a 19/08/2016 (exceto sábados, domingos e feriados) das 8h às 10h30 e das 12h30 às 15h, na Coordenadoria de Registro Acadêmico de Cursos Superiores, no Ifes – *Campus* de Alegre;

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.3 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Coordenadoria de Registro Acadêmico de Cursos Superiores no Ifes *Campus* de Alegre, Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47- Distrito de Rive - Caixa Postal 47 - CEP: 29.500-000 – Alegre-ES, contendo a documentação descrita nas Normas do Processo Seletivo;

2.4 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

3.2 Outras informações pelo telefone (28) 3552-8131 ramal 244, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 04 de agosto de 2016.

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora Geral
Port. Nº. 1.434, DOU 06.09.2013